



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresários exclusivos, para realização de apresentações musicais durante as festividades alusivas ao 131º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Viseu/PA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objeto a realização de apresentações artísticas durante as festividades comemorativas ao 131º Aniversário de Emancipação Política do Município de Viseu, a serem realizadas no período de 04 e 05 de julho de 2026. A celebração constitui um dos mais importantes eventos do calendário oficial do município, representando momento de valorização da história, da cultura, das tradições e da identidade do povo viseuense, reunindo moradores, visitantes e filhos da terra que retornam ao município para participar das festividades.

2.2. No exercício de suas competências institucionais, a Secretaria Municipal de Cultura possui a atribuição de promover, incentivar e democratizar o acesso à cultura, garantindo à população oportunidades de participação em atividades artísticas, culturais e de lazer. Nesse contexto, a realização do evento integra a política pública municipal de fortalecimento da cultura, valorização das manifestações populares e promoção da integração social por meio da arte e do entretenimento.

2.3. A edição de 2026 possui como tema “História e Beleza Construída na Força da Nossa Gente”, proposta que busca homenagear a trajetória histórica do município e reconhecer a contribuição de homens e mulheres que, ao longo de gerações, participaram da construção social, econômica e cultural de Viseu. As apresentações artísticas integram essa proposta temática ao promoverem momentos de celebração coletiva, valorização da memória cultural e fortalecimento dos vínculos comunitários, elementos fundamentais para a preservação da identidade local.

2.4. O evento possui significativa relevância social e cultural, uma vez que oferece programação gratuita e acessível à população, permitindo que pessoas de diferentes faixas etárias e condições socioeconômicas tenham acesso a atividades culturais de qualidade. Além de promover o lazer e a convivência comunitária, as festividades contribuem para a difusão da cultura regional e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população ao município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.5. De acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, estima-se a participação de aproximadamente 10.000 (dez mil) a 15.000 (quinze mil) pessoas ao longo da programação, demonstrando a dimensão e a importância do evento para a população local e regional. A magnitude das festividades exige a contratação de atrações artísticas de reconhecida capacidade técnica e aceitação popular, aptas a atender às expectativas do público e garantir a qualidade da programação ofertada.

2.6. A realização das apresentações artísticas também produz impactos positivos na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de pessoas no município, impulsionando atividades ligadas ao comércio, hospedagem, alimentação, transporte, prestação de serviços e demais segmentos da economia criativa. Tradicionalmente, o aniversário municipal atrai visitantes de diversos municípios do Pará e do Maranhão, contribuindo para o fortalecimento do turismo regional e para a geração de emprego e renda durante o período festivo.

2.7. A escolha das atrações artísticas decorre de critérios relacionados à notoriedade, reconhecimento profissional, consagração junto ao público e adequação ao perfil do evento, considerando a singularidade das apresentações e o potencial de mobilização social de cada artista. A programação foi estruturada de forma a contemplar diferentes estilos musicais e públicos, garantindo diversidade cultural e ampla participação popular nas comemorações.

2.8. Considerando que a contratação envolve artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, representados diretamente por empresários exclusivos, verifica-se a inviabilidade de competição para a execução do objeto pretendido, circunstância que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

2.9. Diante do exposto, conclui-se que a contratação das atrações artísticas mostra-se necessária para assegurar a realização das festividades alusivas ao 131º Aniversário de Viseu, contribuindo para a promoção da cultura, valorização da história local, fortalecimento da identidade municipal, incentivo ao turismo, geração de renda e atendimento ao interesse público, em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e da Administração Municipal.

2.10. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração. Sua inclusão no referido instrumento demonstra a compatibilidade da demanda com as necessidades institucionais previamente identificadas, atendendo às disposições da Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.133/2021 quanto ao planejamento das contratações públicas e à racionalização da gestão dos recursos públicos. Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), em consonância com o planejamento anual da Secretaria e em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021.3

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Termo de Referência adotará a mesma solução apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme detalhado no tópico 9. Além disso, a solução será citada no apêndice deste Termo de Referência, garantindo alinhamento entre os documentos e transparência no processo.

3.2. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, a contratação de empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas desejados, é a melhor solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

3.3. A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa detentora de exclusividade na representação dos artistas selecionados para compor a programação oficial das festividades alusivas ao 131º Aniversário do Município de Viseu/PA. A execução compreenderá a realização das apresentações artísticas, observadas as condições técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

3.3.1 Com vistas à contratação de profissionais do setor artístico, por intermédio de empresário exclusivo, através de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de artista, nos seguintes termos:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.4. Conforme levantado no tópico 7 do ETP, analisando o mercado deste mesmo objeto, constatou-se que é fundamental a adoção da Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ARTISTA
DIA 04/07/2026		
1	DJ CELSO	R\$ 36.000,00
2	BANDA FRUTO SENSUAL	R\$ 65.517,73
3	WANDERLEY ANDRADE	R\$ 87.866,67
DIA 05/07/2026		
4	REBECA LINDSEY	R\$ 158.000,00
5	WILLY LIMA	R\$ 80.250,00
VALOR TOTAL:		R\$ 427.634,40

3.5. Para a formação da estimativa do valor da contratação, o Departamento de Pesquisa de Preços – DPP adotou metodologia baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando valores praticados em apresentações artísticas de natureza equivalente, de forma a assegurar compatibilidade com os preços de mercado e a realidade da programação cultural pretendida.

3.6. Os resultados obtidos indicam os seguintes valores médios unitários por atração artística prevista para o evento de comemoração ao Aniversário de 131 anos do Município:

- DJ CELSO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
- BANDA FRUTO SENSUAL: R\$ 65.517,73 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos);
- WANDERLEY ANDRADE: R\$ 87.866,67 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- REBECA LINDSEY: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais);
- WILLY LIMA: R\$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.7. Dessa forma, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 427.634,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao conjunto de atrações artísticas previstas para compor a programação oficial do evento.

3.8. As estimativas foram elaboradas com base em pesquisa de mercado e contratações públicas anteriores, observando critérios de razoabilidade e compatibilidade com eventos de porte semelhante, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.9. As planilhas detalhadas de composição de preços, bem como o relatório consolidado da pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços, encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar, assegurando transparência, rastreabilidade e instrução processual adequada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de atrações artísticas no segmento musical para compor a programação dos eventos comemorativos ao 131º aniversário do Município de Viseu/PA deverá atender aos seguintes requisitos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

4.1.1. Objetivo da Contratação: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura para a realização de apresentações musicais que integrem a programação cultural alusiva ao 131º aniversário do Município de Viseu/PA, promovendo lazer, valorização da cultura local, fortalecimento das manifestações culturais e entretenimento à população.

4.1.2. Perfil das Atrações Artísticas: Os artistas ou bandas contratadas deverão possuir atuação profissional reconhecida no cenário musical, com repertório compatível com o perfil do público-alvo dos eventos, além de estrutura técnica adequada para apresentações ao vivo em espaços públicos.

4.1.3. Exclusividade na Representação: A empresa contratada deverá comprovar a exclusividade na representação do(s) artista(s) selecionado(s), por meio de contrato de representação, carta de exclusividade ou documento equivalente, vigente e devidamente firmado entre as partes.

4.1.4. Justificativa da Escolha do Fornecedor: A seleção da empresa deverá estar devidamente justificada nos autos do processo administrativo, considerando a compatibilidade do objeto contratado com as necessidades da Administração Pública, a notoriedade da atração artística e a comprovação da exclusividade de sua representação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.1.5 A contratação somente será formalizada após a comprovação cumulativa:

- a) da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) da exclusividade de representação do empresário ou empresa contratada;
- c) da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, mediante justificativa de preços instruída com documentos idôneos;
- d) da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada.

4.2. A habilitação consiste na verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de executar o objeto da contratação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Apresentação de documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e sua autorização para o exercício das atividades compatíveis com o objeto da contratação.

4.2.2. Habilitação Técnica: Apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica da contratada para a execução dos serviços, mediante demonstração de experiências anteriores compatíveis com o objeto, qualificação da equipe técnica, disponibilidade de recursos e demais elementos pertinentes.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Apresentação de documentos que comprovem a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira: Apresentação de documentos aptos a demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

4.3. A documentação necessária para comprovação da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira será apresentada conforme exigência e solicitação constante do processo de contratação.

4.4. A vigência contratual será de 03 (três) meses, abrangendo as atividades preparatórias, a realização do evento e a conclusão das obrigações financeiras e administrativas decorrentes da contratação.



5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Realizar a apresentação artística musical conforme as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada, observando o repertório, formato e condições previamente pactuadas.

5.1.2. Disponibilizar todos os artistas, músicos, técnicos e demais profissionais necessários à execução da apresentação artística contratada.

5.1.3. Garantir a realização do espetáculo na data, horário e local definidos pela Administração Municipal de Viseu, cumprindo rigorosamente a programação oficial dos eventos comemorativos dos 131 anos do Município.

5.1.4. Zelar pela qualidade artística da apresentação, observando os padrões profissionais compatíveis com a notoriedade e reconhecimento do artista ou grupo musical contratado.

5.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas dos integrantes da equipe artística, quando aplicável e conforme as condições estabelecidas contratualmente.

5.1.6. Cumprir todas as normas de segurança, saúde e legislação aplicáveis à execução do objeto contratado.

5.1.7. Responder prontamente às solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas à execução da apresentação artística.

5.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer ou impedir a realização do espetáculo, adotando todas as medidas necessárias para minimizar eventuais prejuízos.

5.1.9. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, atendendo às exigências legais aplicáveis.

5.1.10. Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no contrato, bem como os prazos e condições estabelecidos para a perfeita execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.2. Os detalhes complementares relativos às obrigações e responsabilidades da Contratada serão disciplinados no respectivo instrumento contratual.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo datas, horários, locais dos eventos, programação oficial e demais orientações pertinentes.

6.1.2. Efetuar o pagamento pelos serviços contratados, na forma e prazos estabelecidos no contrato.

6.1.3. Manter comunicação clara e tempestiva com a CONTRATADA, disponibilizando os contatos dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

6.1.4. Disponibilizar a estrutura necessária para a realização dos eventos, conforme as condições pactuadas, incluindo espaço adequado para as apresentações artísticas.

6.1.5. Assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas necessárias à realização dos eventos, incluindo autorizações, licenças e demais providências de sua competência.

6.1.6. Promover a integração entre a equipe organizadora do evento e a CONTRATADA, visando ao adequado planejamento e execução das apresentações.

6.1.7. Comunicar imediatamente à CONTRATADAS quaisquer ocorrências que possam comprometer ou alterar a realização dos serviços contratados.

6.1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.8.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades observadas.

6.1.8.2. O fiscal do contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.1.8.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que fornecerão suporte técnico e jurídico para a adequada fiscalização contratual.

6.1.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo registros relativos à execução contratual, ordens de serviço, ocorrências, alterações e demais atos pertinentes, elaborando relatórios destinados à verificação do cumprimento do objeto contratado.

6.1.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, bem como as medidas adotadas para correção de eventuais irregularidades.

6.1.9.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA durante toda a execução contratual, para fins de liquidação da despesa e pagamento.

6.1.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação da execução contratual, considerando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a qualidade das apresentações artísticas realizadas e eventuais ocorrências registradas.

6.1.9.4. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observadas as disposições contratuais.

6.1.10. Disponibilizar apoio institucional e operacional necessário para a realização das apresentações artísticas que integrarão a programação oficial dos eventos comemorativos alusivos ao aniversário de 131 (cento e trinta e um) anos do Município de Viseu/PA.

6.1.11. Receber os serviços prestados após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como serviço de exclusividade na representação de artística para atender os eventos comemorativos de 131 anos do Município de Viseu/PA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação das atrações artísticas do segmento musical destinadas à programação comemorativa alusiva aos 131 (cento e trinta e um) anos de emancipação político-administrativa do Município de Viseu/PA ocorrerá por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2. A escolha das atrações artísticas decorre da inviabilidade de competição, uma vez que os artistas possuem características próprias e singulares, tais como estilo musical, repertório, identidade artística, reconhecimento público, alcance de público e relevância cultural, fatores que impossibilitam a realização de julgamento objetivo entre diferentes profissionais do setor artístico. Dessa forma, não há critérios técnicos que permitam estabelecer competição em igualdade de condições, caracterizando a hipótese legal de inexigibilidade de licitação.

8.3. A seleção das atrações observará critérios relacionados à consagração artística, à compatibilidade com os objetivos culturais e institucionais do evento, à adequação ao perfil do público esperado, à relevância regional ou nacional dos artistas e à contribuição para o fortalecimento da cultura, do turismo, do lazer e da economia local durante as festividades municipais.

8.4. A Administração deverá instruir o processo com a documentação necessária à comprovação dos requisitos legais para a contratação direta, incluindo documentos que evidenciem a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, a comprovação da exclusividade de representação, quando aplicável, bem como a justificativa de preços, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.4.1 A comprovação da consagração artística será realizada mediante apresentação de documentos que evidenciem o reconhecimento do artista junto ao público ou à crítica especializada, podendo ser utilizados matérias jornalísticas, premiações, participação em eventos de grande porte, indicadores de audiência em plataformas digitais, histórico de apresentações e demais documentos aptos a demonstrar sua notoriedade.

8.5. A justificativa do preço observará o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será instruída mediante apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos de inexigibilidades, publicações em diários oficiais ou outros documentos idôneos que demonstrem que os valores propostos guardam compatibilidade com aqueles praticados pelo artista ou seu representante em apresentações semelhantes realizadas para órgãos públicos ou entidades privadas.

8.6. Ressalta-se que a presente contratação não será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a natureza específica e singular do objeto, caracterizada pela contratação de artistas determinados para apresentações em datas previamente definidas da programação comemorativa dos 131 anos do Município de Viseu/PA, situação que inviabiliza a utilização do referido sistema.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A definição do valor estimado da contratação foi realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 e demais normas aplicáveis.

9.2. Para a formação do preço de referência foi utilizado os parâmetros previstos na legislação vigente, especialmente:

- I – Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- II – Consulta a sistemas oficiais de preços;
- III – Consulta a sítios eletrônicos especializados e demais fontes admitidas em lei.

9.2. Na elaboração da pesquisa de preços foram consideradas as peculiaridades do objeto, tais como:

- I - Quantidade de horas de eventos;
- II - A compatibilidade entre os eventos utilizados como parâmetro e o evento pretendido pela Administração, considerando porte, público estimado, finalidade institucional e localização;
- III - A composição da apresentação artística, incluindo quantidade de integrantes, músicos, dançarinos, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na execução do espetáculo;
- IV - A duração prevista da apresentação, bem como a quantidade de apresentações ou participações contratadas para o mesmo evento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- V - Os custos logísticos necessários à execução do objeto, compreendendo transporte, hospedagem, alimentação e deslocamentos da equipe;
- VI - As particularidades geográficas e de acesso ao local do evento;
- VII - A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, observando-se a contemporaneidade das contratações e a equivalência das condições de execução;
- VIII - A compatibilidade temporal dos preços pesquisados, observando-se a atualização monetária dos valores e as condições econômicas vigentes à época da contratação;
- IX - Demais fatores capazes de influenciar a formação dos preços praticados no mercado.

9.4. Foram identificadas contratações similares realizadas por outros entes públicos para contratação de artista por meio de empresário, cujos dados servirão como elementos auxiliares para aferição da compatibilidade dos preços de mercado, observando-se sempre as particularidades e a realidade local do Município de Viseu/PA.

9.5. O valor estimado final da contratação consta em documento próprio da pesquisa de preços, integrante dos autos do processo administrativo, permanecendo disponível para fins de controle e fiscalização.

9.6. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 427.634,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme levantamento realizado pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, instruído com documentação comprobatória da compatibilidade dos valores praticados no mercado artístico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os serviços consistirão na realização de apresentações artísticas musicais durante a programação comemorativa dos 131 anos do Município de Viseu/PA, em locais, datas e horários definidos pela Administração Municipal.

11.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Viseu/PA, em 17 de junho de 2026.



ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 010/2025